

JUSTIÇA

Instituto dos Registos e do Notariado, I. P.

Aviso (extrato) n.º 7725/2017

Nos termos do disposto na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a extinção, por exoneração, a seu pedido, do respetivo vínculo de emprego público, da notária vinculada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Nome	Data de cessação de funções	Motivo
Ana Rita Vilares Cabrita	30.04.2017	Exoneração de funções públicas — artigo 305.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

31 de maio de 2017. — O Presidente do Conselho Diretivo, *José Ascenso Nunes da Maia*.

310575996

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Aviso n.º 7726/2017

Procedimento concursal de seleção internacional para a contratação de doutorado(a) ao abrigo do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto

1 — Por despacho da Diretora-Geral da Direção-Geral do Património Cultural de 08-06-2017, foi autorizado a abertura de seleção internacional para 1 lugar doutorado para o exercício de atividades de investigação científica, desenvolvimento tecnológico e gestão e comunicação em C&T, na área científica de Arte, Conservação e Restauro, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, automaticamente renováveis por períodos de um ano até à duração máxima de seis anos.

2 — Legislação aplicável

Decreto n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC). Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

3 — Nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, o presente procedimento concursal está dispensado da autorização dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, designadamente a referida no n.º 3 do artigo 7.º da LTFP; da obtenção do parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da Administração Pública, referido no n.º 5 do artigo 30.º da LTFP e do procedimento de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, referido no artigo 265.º da LTFP.

4 — Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

- a) Presidente — Maria João Gagean de Vasconcelos, Diretora do Museu Nacional de Soares dos Reis;
- b) 1.ª Vogal — Maria Gabriela Góis Ribas Martins de Carvalho, Chefe da Divisão do Laboratório José de Figueiredo;
- c) 2.ª Vogal — Paula Cristina Fortuna de Oliveira, Técnica Superior do Museu Nacional de Soares dos Reis.

5 — O local de trabalho situa-se no Museu Nacional de Soares dos Reis, Porto, Portugal.

6 — A remuneração mensal a atribuir é a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, correspondente ao nível 28 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 1.870,88 Euros.

7 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Conservação e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do termo do prazo para a candidatura.

8 — São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no artigo 17.º da LTFP e requisitos especiais os definidos no ponto anterior.

9 — Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

10 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;
- d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

11 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

12 — São critérios de avaliação curricular:

- a) Relevância, qualidade e atualidade do currículo científico, académico e de investigação que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver na área da conservação em pintura. 10 %
- b) Avaliação das atividades de gestão e desenvolvimento de programas de ciência, tecnologia e inovação, observação e monitorização do sistema científico e tecnológico no Museu Nacional de Soares dos Reis nos últimos cinco anos. 45 %
- c) Avaliação dos projetos de investigação científica e tecnológica, relacionados com os acervos do Museu Nacional de Soares dos Reis realizados e concluídos nos últimos cinco anos. 45 %

13 — O processo de avaliação inclui a avaliação curricular dos candidatos e a sua adequação às funções a desempenhar, sendo cada critério avaliado numa escala de 0 a 20 valores.

14 — O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 20 de acordo com as ponderações mencionadas no ponto 12 do presente aviso.

15 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

16 — Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

17 — Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

18 — A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

19 — Formalização e prazo das candidaturas:

19.1 — A entrega da candidatura deve ser efetuada através de carta registada com aviso de receção endereçada à Exma. Sra. Diretora do Museu Nacional de Soares dos Reis, e enviada para o Museu, sito, Rua de Dom Manuel II 44, 4050-014 Porto, devendo constar a identificação deste aviso, nome completo, filiação, número e data do bilhete de identidade, do Cartão de Cidadão, ou número de identificação civil, número de identificação fiscal, data e localidade de nascimento, estado civil, profissão, residência e endereço de contacto, incluindo endereço eletrónico e contacto telefónico.

19.2 — A candidatura é acompanhada dos documentos comprovativos das condições previstas no ponto 7 e 8 para admissão a este concurso, nomeadamente:

- a) Cópia de certificado ou diploma;
- b) Tese de doutoramento;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, e estruturado de acordo com os itens dos pontos 10 e 12;

19.3 — Os candidatos apresentam os seus requerimentos e documentos comprovativos, até 10 dias úteis após publicação deste Aviso.

20 — São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

21 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

22 — A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final serão enviadas via correio eletrónico, sendo os candidatos notificados por e-mail com recibo de entrega da notificação.

23 — Audiência Prévia e prazo da Decisão Final: Nos termos do artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar. No prazo de 20 dias, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

24 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

25 — Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A Direção-Geral do Património Cultural promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

26 — O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 20-06-2017.

27 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.

20 de junho de 2017. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

310582775

EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6069/2017

1 — No âmbito do programa de regularização extraordinária dos vínculos precários na Administração Pública e no setor empresarial do Estado, são designadas, nos termos e para os efeitos da alínea c) do n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 150/2017, de 3 de maio, representantes do Ministro da Educação na Comissão de Avaliação Bipartida da área da Educação, as licenciadas Cláudia Fernandes Carvalho, como membro efetivo, e Maria Isabel Duarte Esteves Nunes dos Santos, como membro suplente.

2 — O presente despacho produz efeitos a 5 de maio de 2017.

21 de junho de 2017. — O Ministro da Educação, *Tiago Brandão Rodrigues*.

310583941

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Baixa-Chiado, Lisboa

Despacho n.º 6070/2017

Nos termos do disposto no artigo 26.º da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro, prorrogo a situação de mobilidade interna intercategorias da Assistente Operacional Ana Maria Pereira Lúcio, para exercer as funções de Encarregada Operacional, neste agrupamento, desde 1 de janeiro até 31 de dezembro de 2017.

3 de maio de 2017. — O Diretor, *João Paulo Martins Pereira Leonardo*.
310490653

Agrupamento de Escolas D. João I, Moita

Aviso n.º 7727/2017

Na sequência do procedimento concursal e da consequente eleição do Diretor, previsto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que, por decisão do Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. João I, foi conferida posse, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do normativo anteriormente referido, no dia 20 de junho de 2017, ao professor do quadro deste Agrupamento, António Manuel Lourenço Dias, para o exercício das funções de Diretor para o quadriénio de 2017-2021, com efeitos a partir da data da tomada de posse.

21 de junho de 2017. — A Presidente do Conselho Geral, *Luísa Margarida Rodrigues Geraldês Pires Louro*.

310583203

Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela — Seixal

Aviso (extrato) n.º 7728/2017

Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na sua republicação no Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, em reunião ordinária do Conselho Geral, no dia 28 de abril de 2017, foi votada por maioria absoluta dos membros em efetividade de funções a recondução do professor Armando Maria Fernandes Pina para o cargo de Diretor da Escola Secundária Dr. José Afonso, Arrentela, Seixal, para o quadriénio 2017/2021.

22 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *Carlos Manuel Gonçalves Gaspar*.

310584768

Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves

Aviso n.º 7729/2017

Posse do Diretor

Torno público que, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2017, pelas 17h30, no ginásio da Escola sede, perante o respetivo Conselho Geral, tomou posse no cargo de Diretor do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, o professor Fernando Félix de Almeida Castro, reconduzido pelo Conselho Geral, em 16 de março, de 2017, nos termos dos números 2 e 3 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho. Nos termos legais, o novo mandato do Diretor, exerce-se para o quadriénio de 2017-2021, com efeitos a partir de sete de junho de 2017.

22 de junho de 2017. — O Presidente do Conselho Geral, *José Amador da Cruz Escalera*.

310584135

Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela

Aviso n.º 7730/2017

Por despacho do Diretor do Agrupamento de Escolas Infante D. Pedro, Penela, foram homologados os Contratos de Trabalho em Funções Pú-